



Secretaria da Saúde



RESOLUÇÃO Nº 063/2010

Joinville, 13 de dezembro de 2010.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO) 2010

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 49/2010, da Comissão de Assuntos Internos e de Orçamento e Finanças, por maioria de votos dos conselheiros presentes na 199ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 13 de dezembro de 2010, e considerando,

- que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) orienta a elaboração e execução do orçamento anual e trata de vários outros temas, como alterações tributárias, gastos com pessoal, política fiscal e transferências da União.
- a aprovação da revisão do Plano Plurianual (PPA) 2010-2013 para o ano de 2010, em 22 de fevereiro de 2010, através da Resolução 15/2010/CMS;
- que as ações previstas no PPA foram consideradas para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2010;

RESOLVE APROVAR A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO) 2010 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 13 de dezembro de 2010.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho
Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss



Secretaria da Saúde

Prefeito Municipal



Conselho
Municipal
de Saúde